



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quinta-feira, 18 de julho de 2019

Número 132

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.854, DE 17 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.714.799,83 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, Secretaria Municipal de Cultura e da Subprefeitura Sé,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.714.799,83 (um milhão e setecentos e quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.350,45
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
23.10.04.126.3011.1358	Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão	
44905100.00	Obras e Instalações	103.000,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905100.00	Obras e Instalações	27.887,38
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.968,00
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/ Edital Xamego	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
25.10.13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100.800,00
49.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.794,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3011.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.350,45
20.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
23.10.04.126.3011.1358	Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	103.000,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	27.887,38
25.10.13.392.3001.6380	Edital Redes e Ruas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.768,00
25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.794,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 17 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.855, DE 17 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.225.500,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Subprefeitura Sé e da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.225.500,00 (seis milhões e duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.8858	Manutenção e Operação de Velório	
33903900.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
25.10.13.392.3001.1186	E1889 - Desenvolvimento de Projetos Culturais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
25.10.13.392.3001.1195	E2803 - Eventos na Cidade Contratação de Artistas e Projetos Culturais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.1259	E3617 - Evento em Homenagem ao Raul Seixas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.187.500,00
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.953.000,00
		6.225.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1213	E1606 - Fomento de Infraestrutura e Serviços para Realizar Eventos: Festa de N.º S.ª Aparecida e das Crianças e Festa do Jardim São Nicolau e Sociedade Amigos do Jd. São Nicolau	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
11.60.04.122.3024.1223	E1681 - Fomento de Infraestrutura e Serviços para Realizar Eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
11.60.04.122.3024.2043	E1099 - Revitalização de Melhoramentos Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
11.60.04.122.3024.2060	E729 - Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
11.60.04.122.3024.2067	E712 - Realização de Eventos e Locação de Espaços	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.298.500,00
12.10.15.451.3022.1680	E1323 - Manutenção dos Parques	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
25.10.13.392.3001.1186	E1889 - Desenvolvimento de Projetos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
25.10.13.392.3001.1195	E2803 - Eventos na Cidade Contratação de Artistas e Projetos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.1244	E1396 - Projeto 22+100	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.1259	E3617 - Evento em Homenagem ao Raul Seixas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
41.10.15.451.3022.1664	E1277 - Revitalização da Praça Luis Pereira Rebouças - Playground e Recuperação do Deck	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
41.10.15.451.3022.1668	E1288 - Revitalização de Espaço Público localizado na Rua Sorano com Construção de Calçada e Implantação de Playground	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
45.10.15.451.3022.1609	E1398 - Acessibilidade na Av. Nova Cantareira (Rua Manoel Soveral e Rua Aureliano Leal)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
48.10.13.392.3001.1318	E3625 - Intervenções Artísticas e Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
52.10.15.451.3022.1553	E2915 - Revitalização da Praça Manuak Koumerian com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATI's para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Vila Mariana	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
52.10.15.451.3022.1554	E2916 - Revitalização da Praça Rafael Sanzio - Jd. da Glória, com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATI's para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Vila Mariana	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
53.10.15.451.3022.1555	E2917 - Revitalização da Praça Deputado Mário Telles com Instalação de Aparelhos de Ginástica ATI's para 3ª Idade e Playground de Madeira para Crianças - Subprefeitura Ipiranga	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
56.10.15.451.3022.1323	E1537 - Instalação de Aparelhos de Ginástica para a 3ª idade e Playground para crianças, na Pç. Pedro R. dos Corais, 167 - Pq. Santa Amélia - SP - Cidade Ademar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
56.10.15.451.3022.1326	E1539 - Reforma da Vela localizada na altura do nº 130 da Rua dos Saburus, e Instalação de Aparelhos de Ginástica para a 3ª idade e Playground para crianças e Alamedado - Parque Santa Amélia - Cidade Ademar	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
56.10.15.451.3022.1327	E1540 - Revitalização do Campo de Futebol da Rua Paulo de Souza Santos, Instalação de Aparelhos de Ginástica para a 3ª idade e Playground para crianças - Chácara do Pilão	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
58.10.15.451.3022.1101	E6265 - Requalificação da Praça Localizada na Rua Maria Rosa Grecco Rogato, Jd. Imbé, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.451.3022.1102	E6266 - Implantação de Área de Lazer e Social no Espaço Público Municipal localizado na Rua Alois Haba - Jd. Imbé, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
58.10.15.451.3022.1105	E6269 - Requalificação do Escadão localizado entre As Ruas Rinaldo de Handel e Severina Dias Rocha - Chácara Santana, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.451.3022.1107	E6271 - Requalificação do Escadão Localizado entre a Rua Helena Maria da Silva e a Rua Comendador Miguel Maluhy - Jd. Guanajã, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.451.3022.1112	E6276 - Requalificação e Reforma da Praça na Rua Canuto Luis nascimento - Jd. Capelinha, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.451.3022.1119	E6283 - Reforma de Espaço Público localizado na Rua Manoel Vieira Sarmiento, 229 - Chácara Santana, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.451.3022.1329	E1561 - Revitalização da Praça Poli Esportiva Benjamim Cosin - Jd. Vera Cruz	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
58.10.15.451.3022.1330	E1562 - Revitalização do Escadão Professor Lucas Guarces, Jd. Vera Cruz	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

58.10.15.451.3022.1602	E6263 - Requalificação e Reforma da Praça localizada na Rua Ferreópolis - Jd. Vaz de Lima, M'Boi	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
58.10.15.452.3022.1328	E1560 - Pavimentação da Travessa Paula Gomes - Funcionários Públicos - CEP: 04965-160	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
60.10.15.451.3022.1353	E6357 - Quadra Oriental - Manutenção / Adequação Rua dos Ventos e Ramagens Altura nº 67 - Jd. Oriental, PA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10.15.451.3022.1354	E6358 - Manutenção de Passeio e Logradouro - Rua Profª Hermann Von Ihering - Parque do Terceiro Lago, PA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
60.10.15.451.3022.1360	E6363 - Manutenção de Passeio e Logradouro - Rua Visconde de Everdal - Jd. São Francisco, PA	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
66.10.15.451.3022.1662	E244 - Obras e Intervenção no Bairro de Aricanduva	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
69.10.15.451.3022.1660	E242 - Obras e Intervenção no Bairro de Vila Prudente	
44905100.00	Obras e Instalações	135.000,00
70.10.15.451.3022.1661	E243 - Obras e Intervenção no Bairro de São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	280.000,00
72.10.15.451.3022.1659	E241 - Obras e Intervenção no Bairro de Sapopemba	
44905100.00	Obras e Instalações	20.000,00
73.10.13.695.3015.2042	E58 - Eventos SPTURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.000,00
73.10.13.695.3015.2066	E1341 - Realização de eventos na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
99.10.15.451.3022.1149	E1336 - Iluminação das Vias do 22 / Sol Nascente	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
99.10.15.451.3022.1151	E1361 - Iluminação do Escadão da Ilhaçuquã - Parque da Lapa	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
		6.225.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 17 de julho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 17 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.856, DE 17 DE JULHO DE 2019

Institui o Dia do Metal a ser comemorado no dia 8 de junho de cada ano.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Metal no Município de São Paulo, a ser comemorado no dia 8 de junho de cada ano, data do falecimento do cantor Andre Matos.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º No Dia do Metal serão realizados eventos e atividades culturais comemorativas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de julho de 2019, 466º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 17 de julho de 2019.

DECRETO Nº 58.857, DE 17 DE JULHO DE 2019

Disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se Carnaval de Rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos logradouros públicos da Cidade na forma de blocos, cordões, bandas e assemblhados, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º Serão respeitados os itinerários tradicionais das manifestações carnavalescas, salvo os casos em que o interesse público o restringir.

Art. 3º Nas manifestações do Carnaval de Rua não poderão ser utilizadas cordas, correntes, grades e outros meios de segregação do espaço que inibam a livre circulação do público ou constituam áreas privadas, permitindo-se o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que isso configure elemento condicionante à participação.

Parágrafo único. Somente será admitido o uso de cordas para a finalidade específica de proteção e isolamento dos músicos, equipamentos de som, trios elétricos e assemblhados, desde que sua utilização seja precedida de projeto técnico aprovado pelo órgão competente, nos termos deste decreto.

Art. 4º No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, devendo ser observado o seguinte:

I - a realização de ensaios dos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do Carnaval deverá ser previamente autorizada pela respectiva Subprefeitura e demais órgãos competentes por ato específico que conterá informações sobre os organizadores do ensaio, horário, locais e períodos de duração, observadas as disposições do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, que regulamenta a expedição de alvará de autorização para eventos públicos e temporários;

II - os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua realizarão suas atividades durante a Temporada de Carnaval, conforme definido em ato específico a ser publicado;

III - os blocos e demais manifestações do Carnaval de Rua que realizem cortejos ou desfiles terão prioridade sobre blocos e demais manifestações que permaneçam em pontos fixos;

IV - para a realização de suas atividades durante a Temporada de Carnaval, os blocos, cordões, bandas e demais manifestações do Carnaval deverão se cadastrar perante a Secretaria Municipal de Cultura, por meio de canal próprio, nos termos do artigo 8º deste decreto, informando seu itinerário, horário, previsão do número de foliões e número de apresentações, bem como identificando as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile;

V - a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará o cadastro dos blocos e demais manifestações do Carnaval para os órgãos municipais relacionados com o evento para análise e estudos técnicos que se fizerem necessários.

§ 1º A participação na Temporada de Carnaval está condicionada ao cadastramento prévio.

§ 2º O descumprimento às disposições deste decreto ensejará a proibição de cadastramento por uma Temporada de Carnaval, sem prejuízo de outras sanções por desrespeito às demais normas municipais.

Art. 5º Fica constituída a Comissão Intersecretarial responsável pelo planejamento e a produção operacional do Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, com as seguintes finalidades:

I - estabelecer permanente diálogo com os responsáveis pelos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do Carnaval, assim como com moradores e comerciantes eventualmente envolvidos ou interessados;

II - realizar o adequado planejamento dos eventos carnavalescos, com base nas informações fornecidas no cadastro voluntário, de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem, maximizando seu proveito comunitário;